

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

Ficam convocados os titulares: **Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Unica da SP2** Emissão da Canal Companhia de Securitização, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Farlia Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 01.418.173/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 2.º da **Termo de Adesão de Direitos Creditórios do Agronegócio da Série Unica da SP2** ("Termo de Adesão") e no **Contrato de Securitização de Recebíveis do Agronegócio da Série Unica da SP2** ("Contrato de Securitização"), ambos celebrados em 21 de janeiro de 2023 ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação, em assembleia especial de Titulares dos CRA ("AGT"), a realizar-se no dia **30 de setembro de 2025, às 15:00 horas**, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital "Microsoft Teams", cujo acesso será liberado, pela Emissora, de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRA, conforme previsto neste Edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Ratificar o recebimento do aporte, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por Titulares dos CRA data de 29 de agosto de 2025, na Conta do Patrimônio Separado, os quais serão destinados ao pagamento dos custos e despesas da Emissão, inclusive todos aqueles voltados à execução do lastro do CRA e/ou execução das Garantias da Emissão, como honorários advocatícios e eventuais honorários, custos e/ou despesas judiciais e extrajudiciais (por exemplo, custas judiciais, honorários periciais, honorários de assistente técnico, honorários de advogados correspondentes, despesas para a elaboração de pareceres, peritos periciais e/ou laudos técnicos etc.), bem como honorários e despesas com honorários de especialistas, encargos advocatícios, honorários advocatícios, passagens, hospedagem, alimentação e despesas da Emissão, bem como aprovar a utilização do aporte, conforme a necessidade da Emissão, para utilização exclusiva nas mesmas finalidades ora descritas, ficando desde já ratificado que eventuais aportes futuros operados integralmente esta destinação devendo ser objeto de comunicado no site da Emissora; (ii) Aprovar a alteração de quórum deliberativo previsto no Termo de Securitização, para que todas as matérias possam ser aprovadas; em seguida, deliberar, pela maioria simples dos presentes em sede de assembleia especial de Titulares dos CRA; (iii) Aprovar a contratação de assessor legal para representação da Securitizadora (i) em relação a todos os atos processuais necessários para assegurar a exigibilidade da prestação do lastro dos CRA e das garantias e as relacionadas no contexto do processo de recuperação judicial autuado sob o nº 1002602-64.2025.8.11.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, podendo, para tanto, peticionar, negociar, e/ou deliberar quaisquer questões de interesse dos Titulares dos CRA em nome da Securitizadora, visando, em especial, à reversão da decisão que impediu a execução ou adoção de quaisquer atos constitutivos ou expropriatórios em relação ao imóvel registrado na matrícula nº 547 do R\$ do São Desidério/RO; e (ii) na adoção de todas as medidas judiciais e/ou extrajudiciais voltadas à cobrança de todos os valores e direitos conferidos à Securitizadora ao abigo dos CRA, como a execução do lastro dos CRA e execução das Garantias da Emissão, em âmbito judicial ou extrajudicial ("Medidas Legais"), incluindo (i) ajuizar ações judiciais e extrajudiciais para a cobrança de valores e direitos conferidos à Securitizadora, bem como a execução dos títulos e respectivos desdobramentos, diretos ou indiretos, (ii) transigir no âmbito de tais Medidas Legais, (iii) contratar a elaboração de assistentes técnicos, laudos técnicos e/ou pareceres legais sobre quaisquer matérias objeto das Medidas Legais, (iv) a sublestar os seus poderes a advogados correspondentes ou pareceres para atuação pontual determinados atos processuais, inclusive para representação da Securitizadora em quaisquer instâncias ("Assessor Legal"). A proposta do assessor legal será prontamente disponibilizada aos Titulares dos CRA, em caso de solicitação individual à Emissora e ao Agente Fiduciário, através dos e-mails indicados neste edital de convocação. Todas as despesas, custos, encargos, tributos, taxas, contribuições de qualquer natureza, bem como quaisquer condenações judiciais, extrajudiciais ou administrativas, incluídas, sem limitação, aquelas relativas a sucumbências, honorários advocatícios, custos processuais, despesas extrajudiciais e eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros ou à própria Emissão, no curso das Medidas Legais tomadas sobre responsabilidade exclusiva dos Titulares dos CRA, devendo ser suportados com recursos do Patrimônio Separado, isentando a Emissora, o Agente Fiduciário e seus administradores de qualquer responsabilidade, obrigação ou ônus de natureza judicial, extrajudicial ou administrativa decorrente da consolidação, manutenção, posse, administração ou alienação do Imóvel ou de qualquer medida judicial movida pela Securitizadora, em estrita observância às decisões tomadas pelos Titulares do CRA; (iv) Aprovar a dispensa da regularização da total de convocação ("Pendências Documentais"); e (v) Autorizar para que a Securitizadora e o Agente Fiduciário possam, para todos os atos necessários para a efetivação e implementação da deliberação dos itens acima, bem como celebrar quaisquer aditamentos aos Documentos da Oferta que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para e-o-mail contencioso@pentagontrust.com.br, com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT - CRA LPFC", observando o modelo no CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta comercial competente, do administrador ou gestor, sob a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes de representação; (c) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e quando Administradora: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta comercial competente, do administrador ou gestor, sob a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes de representação; (c) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e quando Administradora: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta comercial competente, do administrador ou gestor, sob a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes de representação; (c) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e quando Administradora: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta comercial competente, do administrador ou gestor, sob a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes de representação; (c) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e quando Administradora: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta comercial competente, do administrador ou gestor, sob a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes de representação; (c) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e quando Administradora: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta comercial competente, do administrador ou gestor, sob a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes de representação; (c) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e quando Administradora: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta comercial competente, do administrador ou gestor, sob a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes de representação; (c) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e quando Administradora: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta comercial competente, do administrador ou gestor, sob a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes de representação; (c) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e quando Administradora: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta comercial competente, do administrador ou gestor, sob a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes de representação; (c) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e quando Administradora: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta comercial competente, do administrador ou gestor, sob a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes de representação; (c) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e quando Administradora: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta comercial competente, do administrador ou gestor, sob a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes de representação; (c) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e quando Administradora: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta comercial competente, do administrador ou gestor, sob a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes de representação; (c) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e quando Administradora: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta comercial competente, do administrador ou gestor, sob a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes de representação; (c) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e quando Administradora: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta comercial competente, do administrador ou gestor, sob a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes de representação; (c) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e quando Administradora: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta comercial competente, do administrador ou gestor, sob a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes de representação; (c) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e quando Administradora: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta comercial competente, do administrador ou gestor, sob a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes de representação; (c) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e quando Administradora: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta comercial competente, do administrador ou gestor, sob a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes de representação; (c) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e quando Administradora: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta comercial competente, do administrador ou gestor, sob a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes de representação; (c) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e quando Administradora: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta comercial competente, do administrador ou gestor, sob a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes de representação; (c) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e quando Administradora: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta comercial competente, do administrador ou gestor, sob a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes de representação; (c) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e quando Administradora: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta comercial competente, do administrador ou gestor, sob a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes de representação; (c) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e quando Administradora: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta comercial competente, do administrador ou gestor, sob a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes de representação; (c) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e quando Administradora: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta comercial competente, do administrador ou gestor, sob a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes de representação; (c) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e quando Administradora: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta comercial competente, do administrador ou gestor, sob a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes de representação; (c) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e quando Administradora: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta comercial competente, do administrador ou gestor, sob a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes de representação; (c) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e quando Administradora: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta comercial competente, do administrador ou gestor, sob a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes de representação; (c) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e quando Administradora: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta comercial competente, do administrador ou gestor, sob a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes de representação; (c) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e quando Administradora: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta comercial competente, do administrador ou gestor, sob a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes de representação; (c) documentos